PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0237/92

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Produtores Rurais de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais de João Neiva, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de abril de 1992.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Francisco G. M. Apolônio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 15 de abril de 1992.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete